



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.**

**Chamada Pública nº 001/2021  
para ampliação do cadastro de Beneficiários  
Fornecedores e Unidades Receptoras para o Programa  
de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra com  
Doação Simultânea.**

Edital de cadastramento para ampliação do número de Entidades e de Agricultores Familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme disposto pelo art. 19 da Lei Federal nº 10.696/2003, Lei Federal nº 11.346.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, com sede à Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767, inscrita no CNPJ sob o nº 05.509.770/0001-88, representada neste ato pela Sra. ARLENE SOUZA DA SILVA VILLELA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 19 da Lei 10.696/2003, e Resolução CONSEA/SC nº 05 contendo deliberação do CONSEA/SC em 08 de Dezembro de 2020, vem, por intermédio deste, realizar Cadastro de Entidades e de Agricultores Familiares para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar estadual, atendendo aos municípios que participam da Proposta PAA Nº 000.006.480.42/2020.

### **1. Objeto**

O objeto do presente Edital é o cadastramento de Entidades e de Agricultores Familiares para ampliação do número de Unidades Receptoras e Beneficiários Fornecedores para a Proposta de Participação PAA/CDS Nº 000.006.480.42/2020.

### **2. Beneficiários Fornecedores (Agricultores Familiares) elegíveis**

2.1. Serão aceitas Propostas de agricultores familiares individuais, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e DAP pessoa física.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados na legislação do Programa.

### **3. Prazo para recebimento dos cadastros**

A documentação deverá ser apresentada, durante todo o período de vigência da Proposta de Participação PAA/CDS Nº 000.006.480.42/2020 ou até que esgotados os recursos disponibilizados, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social com sede à Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767 - Estreito - Florianópolis – SC, CEP: 88.075-001 / Tel: (48) 3664-0962, Horário de Funcionamento: das 12 às 19 horas, ou enviar os documentos escaneados para o email [postapaa@sst.sc.gov.br](mailto:postapaa@sst.sc.gov.br).

### **4. Documentos para Habilitação das Propostas**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- 4.1. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4.2. Cópia do RG;
- 4.3. Comprovante de Endereço;
- 4.4. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- 4.5. Proposta de Participação Beneficiário Fornecedor (Agricultor Familiar), conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- 4.6. Para fornecedores de orgânicos: apresentar Cópia da Certificação;
- 4.7. Para Fornecedores de produtos de origem animal: Cópia do SIE/SIM/SIF/SISBI;
- 4.8. Para produtos como bebidas e polpa de frutas é necessário cópia do registro do MAPA.

**Parágrafo Único**

Os documentos para habilitação são obrigatórios, visto que são utilizados para inserção das informações no SISPA (Sistema de Informações do PAA) e sem os quais a Unidade Executora (SDS) não conseguirá realizar o cadastro do agricultor familiar.

**5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares**

5.1. Serão utilizados os critérios de priorização constantes no Plano Operacional da Proposta em processo de cadastramento pela Unidade Executora respeitando a legislação vigente do Programa que define o mínimo de 40% (quarenta por cento) de mulheres e agricultores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, assentados, indígenas e quilombolas e povos e comunidades tradicionais.

**Parágrafo Primeiro**

No momento do cadastramento do Agricultor Familiar no SISPA ocorre, automaticamente, troca de informações entre os sistemas do SISPA, do Banco do Brasil, da Receita Federal e do MAPA. Por esse motivo a apresentação das cópias dos documentos é imprescindível para a correta digitação das informações a fim de que não ocorram discrepâncias entre as bases de dados e inviabilize a participação do agricultor. Caso isso ocorra tanto o Município quanto o Agricultor serão comunicados.

**Parágrafo Segundo**

Considerando ainda a sazonalidade e condições climáticas, bem como momento de pandemia, todos os Agricultores Familiares que manifestarem interesse e enviarem documentação serão incluídos no SISPA para serem posteriormente aprovados na proposta de participação.

**6. Prioridades geográficas na seleção dos beneficiários fornecedores**

6.1. O PAA é um Programa de compras locais, com circuitos curtos de comercialização. A Unidade Executora adquirirá produtos de beneficiários fornecedores que residam em seu município. Caso o agricultor apresente proposta para atender a demanda por alimentos em outro município, a Unidade Executora seguirá prioridade para municípios vizinhos, municípios da região e, por último, municípios de outras regiões.

**7. Local e periodicidade de entrega dos produtos**

7.1. Cada Município deverá se organizar dentro das suas possibilidades viabilizando que os gêneros alimentícios sejam entregues em locais com condições de armazenamento, conferência e distribuição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

7.2. A periodicidade poderá ser semanal, quinzenal ou mensal sendo que o Servidor designado (o Coordenador Municipal) para responder pelo PAA no município realizará os contatos com os Agricultores e atestará o seu recebimento.

7.3. Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da Prefeitura para transporte dos alimentos ao local estabelecido pelo município, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção (necessário constar essa informação na proposta).

7.4. As Unidades Receptoras poderão buscar os produtos ou poderão contar com apoio logístico da prefeitura e/ou Parcerias.

**8. Unidades Receptoras:** conforme Resolução nº 81, de 9 de abril de 2018, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, alterada pela Resolução nº 83, de 1º de julho de 2020.

### **9. Pagamento**

9.1. O pagamento será realizado diretamente na Agência Bancária do Banco do Brasil definida pelo SISPA no momento do cadastramento, sendo a mais próxima do endereço do agricultor, dentro dos prazos do Ministério da Cidadania.

### **10. Disposições Gerais**

10.1. Informações sobre este edital poderão ser obtidas na página eletrônica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social ([www.sds.sc.gov.br](http://www.sds.sc.gov.br)) ou pelo telefone (48) 3664 0720, das 13h às 19h, de segunda à sexta-feira, ou através dos e-mails [san@sst.sc.gov.br](mailto:san@sst.sc.gov.br) e [consea@sst.sc.gov.br](mailto:consea@sst.sc.gov.br) ;

10.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP, por ano civil;

10.3. Qualquer cidadão pode enviar denúncia, reclamação ou sugestão relacionado ao chamamento público e à operacionalização do PAA (000.006.480.42/2020) no Estado de Santa Catarina.

### **11. Definição dos Produtos e dos Preços**

11.1. A unidade Executora juntamente com a EPAGRI e CONSEA/SC, definiram os produtos e os preços a serem praticados de acordo com a pesquisa local utilizada pelos municípios que já operam o Programa e referência CONAB, dispostos no anexo III deste edital.

### **12. Anexos**

12.1. Anexo I – Proposta de Participação Beneficiários Fornecedor (Agricultor Familiar)

12.2. Anexo II – Identificação de Unidade Receptora de alimentos

12.3. Anexo III – Tabela de preços dos gêneros alimentícios

Florianópolis/SC, 05 de janeiro de 2021.

*(assinado digitalmente)*

**ARLENE SOUSA DA SILVA VILELLA**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, designada



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Anexo I– Proposta de Participação Beneficiários Fornecedor (Agricultor Familiar)**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA ESTADUAL</b>				
Proposta nº000.006.480.42/2020				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>				
Nome:				
Nome da mãe				
CPF:				
RG:	Órgão emissor:	Data expedição:		
Data de nascimento:				
Naturalidade:				
Endereço completo (com CEP):				
Município:				
Categoria:			Tipo de Produção:	
<input type="checkbox"/> Agricultor Familiar			<input type="checkbox"/> Agro-Ecológico	
<input type="checkbox"/> Assentado da Reforma Agrária			<input type="checkbox"/> Agro-Extrativista	
<input type="checkbox"/> Indígena			<input type="checkbox"/> Convencional	
<input type="checkbox"/> Pescador Artesanal			<input type="checkbox"/> Em transição	
<input type="checkbox"/> Quilombola			<input type="checkbox"/> Orgânico	
<input type="checkbox"/> Trabalhador rural sem terra Acampado				
<input type="checkbox"/> Agroextrativista				
<input type="checkbox"/> Família atingida por barragem				
DDD/FONE:				
Nº da Agência BB:				
Disponibilidade de entrega no(s) município(s):				
<b>II – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>				
PRODUTO	Unidade	Quant. Total para o período	Periodicidade de entrega	VALOR TOTAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Anexo II – Identificação de Unidade Recebedora de alimentos**

II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE							
CNPJ:							
Nome da entidade:							
Endereço completo (com CEP):							
E-mail:							
Telefone							
Número de pessoas beneficiadas	0 – 6 anos	7 – 15 anos	16 – 17 anos	18 – 64 anos	+ 65 anos	M	F
<b>Dados do representante/responsável pela entidade</b>							
Nome Completo:							
CPF:							
RG:	Órgão emissor:			Data emissão:			
Cargo:							
E-mail:							
Telefone:							
Endereço completo (com CEP):							
Nº de inscrição no respectivo Conselho:							



Anexo III - Tabela de preços dos gêneros alimentícios

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Preço	Preço orgânicos
ABACATE(Classificação sem características)	de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, isento de amassados ou sinais de pragas	Kg	5,52	
ABACAXI		Kg	2,91	3,78
ABÓBORA CABOTIÃ		Kg	1,52	1,97
ABÓBORA COMUM	fresca, primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, isento de danos mecânicos, sinais de deterioração ou pragas	Kg	4,40	
ABÓBORA MORANGA		Kg	0,96	1,25
ABOBRINHA(Classificação sem características)	de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, superfície lisa, livre de danos mecânico	Kg	2,57	3,33
ACELGA(Classificação sem características)		Kg	4,48	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Preço orgânicos</b>
AÇÚCAR MASCAVO	produto obtido da cana de açúcar, de coloração amarelada a castanho, sabor adocicado, odor característico, isento de sujidades, parasitas ou larvas. Produto embalado em sacos plásticos de até 1 kg, rotulados (identificação da procedência, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, peso do produto, informações nutricionais, recomendações de conservação e de preparo). Produto deve obedecer a Resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005. O fabricante deve obedecer a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, Portaria MS nº 1428, de 26 de novembro de 1993.	Kg	9,95	12,14
AGRIÃO	fresco, primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação. Cada maço deve pesar no mínimo 350 gramas cada	Kg	6,75	7,20
AIPIM COM CASCA		Kg	1,47	3,90
AIPIM SEM CASCA CONGELADO		Kg	4,73	6,15
ALFACE	crespa ou lisa (maço) primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação. Cada maço deve pesar no mínimo 350 gramas cada	Kg	6,75	10,90
ALHO PORÓ	bulbo inteiro e folhas frescas, primeira qualidade, firme e intacto, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, isento de danos mecânicos ou sinais de pragas.	Kg	15,09	
ALHO		Kg	15,21	31,50
ALMEIRÃO		Kg	4,74	10,80
AMEIXA		Kg	5,71	7,42



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Preço orgânicos</b>
ARROZ BENEFICIADO		Kg	2,88	3,74
ARROZ INTEGRAL BENEFICIADO		Kg	3,51	4,56
BACON	produto cárneo industrializado a partir de cortes suínos, submetido ao processo de defumação e com adição de sal, nitrito ou nitrato de sódio e/ou potássio. Produto deve apresentar sabor, cor, textura e odor característicos. Produto embalado em sacos plásticos de até 1 kg cada e rotulados (com identificação da procedência, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, peso do produto, informações nutricionais, recomendações de conservação e de preparo). Produto deve ter selo de inspeção sanitária. Produto dentro do prazo de validade. Produto deve respeitar os parâmetros previstos na Instrução Normativa nº 21 de 31 de julho de 2000. O fabricante deve obedecer a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, Portaria MS nº 1428, de 26 de novembro de 1993.	Kg	23,49	
BANANA(prata)	primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, isento de amassados ou sinais de pragas	Kg	2,98	3,58
BANANA(caturra)	primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, isento de amassados ou sinais de pragas.	Kg	1,93	
BANHA SUÍNA		Kg	7,21	9,38



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Preço orgânicos</b>
BATATA DOCE	de primeira qualidade, tipo especial, unidades bem formadas, tamanho médio, superfície lisa, livre de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação, isento de odores e sinais de pragas ou deterioração	Kg	2,47	5,33
BATATA INGLESA		Kg	2,37	11,90
BATATA SALSA		Kg	3,64	7,37
BATATA YACON		Kg	4,33	5,62
BEBIDA LÁCTEA		Lt	3,47	4,51
BERINJELA	fresca, primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, superfície lisa, livre de danos mecânicos	Kg	4,24	5,16
BETERRABA(Classificação sem características)		Kg	3,81	5,66
BOLACHA CASEIRA		Kg	20,35	26,46
BRÓCOLIS(Classificação sem características)	fresco, primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, pesando no mínimo 250 gramas cada, isento de pulgões ou pragas, coloração verde escura.	Kg	6,90	8,96
CANJICA DE MILHO(Classificação sem características)		Kg	3,12	
CAQUI		Kg	5,46	7,09
CARÁ		Kg		6,00
CARAMBOLA		Kg	2,79	3,62



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Preço orgânicos</b>
CARNE BOVINA	(alcatra, costela, músculo, paleta) cortada em peças de 1 a 2 kg cada, com osso, congelada. Deve apresentar cor, cheiro, textura e sabor característicos saudáveis, com no máximo 10% de gordura. Embalada em sacos plásticos de até 5 kg cada, rotulagem informando procedência, peso, selo de Inspeção Sanitária, data de fabricação, data de validade, recomendações de conservação. A data de fabricação não deve ser superior a 30 dias da data da entrega. O fabricante deve obedecer a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, Portaria MS nº 1428, de 26 de novembro de 1993).	Kg	23,10	
CARNE BOVINA	(coxão duro ou patinho) cortada em cubos, sem osso, congelada. Deve apresentar cor, cheiro, textura e sabor característicos saudáveis, com no máximo 10% de gordura. Embalada em sacos plásticos de até 5 kg cada, rotulagem informando procedência, peso, selo de Inspeção Sanitária, data de fabricação, data de validade, recomendações de conservação. A data de fabricação não deve ser superior a 30 dias da data da entrega. O fabricante deve obedecer a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, Portaria MS nº 1428, de 26 de novembro de 1993).	Kg	24,56	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Preço orgânicos</b>
CARNE BOVINA MOIDA	congelada, 1ª qualidade (patinho, acém, coxão mole, coxão duro), sem gordura aparente. Durante o processamento, deve ser realizado a eliminação de toda gordura, cartilagem e aponeuroses. Carne de cor vermelha-cereja, elástica, firme e com odor agradável, deve estar acondicionada em embalagem plástica intacta de 1 a 2 kg, de forma que não grude nas demais após congeladas, constando peso, data de processamento, carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal e a procedência da carne conforme portaria 304/97 do Ministério da Agricultura, com prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação de no máximo 30 dias. A carne deve vir em transporte refrigerado.	Kg	25,76	
CARNE BOVINA MOIDA	congelada, 2ª qualidade (patinho, coxão duro), com até 10% de gordura. Carne de cor vermelha-cereja, elástica, firme e com odor agradável, deve estar acondicionada em embalagem plástica intacta de 1 a 2 kg, de forma que não grude nas demais após congeladas, constando peso, data de processamento, carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal e a procedência da carne conforme portaria 304/97 do Ministério da Agricultura, com prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação de no máximo 30 dias. A carne deve vir em transporte refrigerado.	Kg	17,32	
Carne Frango Abatido /Resfriado		Kg	6,57	8,55
Carne Frango Caipira/Resfriado		Kg	8,55	11,11



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Preço orgânicos</b>
CARNE SUINA	lombo, pernil e/ou paleta, cortada em cubos, sem osso, congelada. Deve apresentar cor, cheiro, textura e sabor característicos normais, com no máximo 10% de gordura. Embalada em sacos plásticos de até 5 kg cada, rotulagem informando procedência, peso, selo de Inspeção Sanitária, data de fabricação, data de validade. A data de fabricação não deve ser superior a 30 dias da data da entrega. O fabricante deve obedecer a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, Portaria MS nº 1428, de 26 de novembro de 1993).	Kg	14,11	
CEBOLA	frescas, de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, superfície lisa, livre de danos mecânicos.	Kg	4,00	6,85
CEBOLINHA VERDE		Kg	8,49	9,89
CENOURA		Kg	4,08	5,92
CHICÓRIA		Kg	6,75	10,72
CHUCHU		Kg	2,51	4,14
CONSERVAS SORTIDAS		Kg	11,66	15,16
COUVE MANTEIGA	fresco, maços pesando no mínimo 400 gramas cada, de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, superfície lisa, livre de danos mecânicos e pragas (pulgões e parasitas)	Kg	6,75	8,77
COUVE-FLOR		Kg	4,36	7,21
CUCA		Kg	23,61	
DOCE DE FRUTAS PASTOSO		Kg	13,88	15,48



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Preço orgânicos</b>
DOCE DE LEITE	pastoso, produto resultante da cocção do leite com açúcar, embalado em potes plásticos tampados, rotulados (com identificação da procedência, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, peso do produto, informações nutricionais, recomendações de conservação e de preparo/consumo), dentro do prazo de validade, deve apresentar cor, odor, sabor e textura considerados característicos/normais. O produto deve ser produzido a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de material terroso, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. O fabricante deve respeitar a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005 . O fabricante deve obedecer a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, Portaria MS nº 1428, de 26 de novembro de 1993).	Kg	12,55	
ERVILHA		Kg	10,49	13,64
ESPINAFRE		Kg	6,75	7,06
FARINHA DE FUBÁ		Kg	2,97	
FARINHA DE MANDIOCA		Kg	4,08	5,30
FARINHA DE MILHO		Kg	2,89	3,76
FEIJÃO CARIOCA		Kg	5,02	6,53



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Preço orgânicos</b>
FEIJÃO PRETO	tipo 1, anão, grupo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15 %, isento de material terroso, sujidades, outros grãos, grão germinados, carunchos e mofo. Safra nova, embalado em sacos plásticos de 1 kg cada, rotulado (identificação da procedência, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, peso do produto, informações nutricionais, recomendações de conservação e de preparo, registro do Ministério da Agricultura). Validade de no mínimo 6 meses	Kg	4,70	6,79
FEIJÃO VERMELHO		Kg	7,03	9,13
GOIABA		Kg	3,86	5,02
GRÃO DE BICO		Kg	8,52	11,07
INHAME		Kg	4,03	6,00
IOGURTE		Lt	5,76	7,49
KIWI(Classificação sem características)		Kg	7,21	9,37
LARANJA BAHIA	fresca, primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, isento de amassados ou sinais de pragas	Kg	2,91	
LARANJA COMUM		Kg	2,14	5,00
LARANJA LIMA	fresca, primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, isento de amassados ou sinais de pragas.	Kg	2,91	
LEITE DE VACA - ACHOCOLATADO		Lt	3,56	4,63



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Preço orgânicos</b>
LEITE DE VACA PASTEURIZADO	integral, com 3% de gordura, embalado em sacos plásticos de 1 litro cada, rotulado, de boa procedência, com selo de inspeção sanitária, produto mantido resfriado até 7°C, com prazo de validade de pelo menos 3 dias em relação a data da entrega (no caso da conservação refrigerada), produto transportado em caminhão refrigerado	Lt	3,13	
LEITE DE VACA UHT - LONGA VIDA		Lt	2,43	3,16
LIMÃO GALEGO OU TAHITI	fresco, primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, isento de amassados ou sinais de pragas	Kg	3,98	
LINGUIÇA SUÍNA DE PERNIL	tipo frescal, congelada, de boa procedência, em gomos de 90 a 120 gramas, embaladas em sacos plásticos fechados e rotulados, embalagens de no máximo 5 kg cada, com selo de inspeção sanitária, data de fabricação de no máximo 30 dias em relação a data da entrega, com prazo de validade mínima de 2 meses, transportada em caminhão refrigerado. Composta de: Carne suína, gordura suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, glicose, especiarias: cebola, pimenta branca, epimenta vermelha, açúcar, aromas naturais: alho efumaça, antioxidante, corantes naturais, conservantes: nitrito de sódio e nitrato de sódio. Não deve conter glúten. Produto deve respeitar a Instrução Normativa nº 4, de 31 de março de 2000 (MAPA). O fabricante deve obedecer a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho	Kg	15,01	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Preço orgânicos</b>
	de 1997, Portaria MS nº 1428, de 26 de novembro de 1993).			
MAÇÃ(Classificação sem características)		Kg	3,48	4,53



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Preço orgânicos</b>
MACARRÃO	caseiro, congelado, produzido com farinha de trigo ou sêmola/semolina de trigo, ovos, sal, especiarias, gorduras, leite e derivados. Tipo espaguete ou talharim, embalado em sacos plásticos de até 1 kg, produto de boa procedência, rotulado (identificação da procedência, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, peso do produto, informações nutricionais, recomendações de conservação e de preparo), dentro do prazo de validade. O produto deve respeitar o regimento técnico descrito na Resolução RDC nº 263 de 22 de setembro de 2005. O fabricante deve obedecer a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, Portaria MS nº 1428, de 26 de novembro de 1993)	Kg	9,06	
MAMÃO FORMOSA	primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, isento de amassados ou sinais de pragas	Kg	3,86	
MANTEIGA		Kg	26,81	34,85
MARACUJÁ AZEDO	primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, isento de danos mecânicos ou sinais de pragas, superfície lisa	Kg	9,62	
MEL		Kg	26,75	
MELADO		Kg	12,58	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Preço orgânicos</b>
MELANCIA	primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, isento de danos mecânicos ou sinais de pragas	Kg	1,56	2,02
MELÃO COLONIAL	fresco, primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho médio, isento de danos mecânicos ou sinais de pragas, superfície lisa.	Kg	4,12	
MILHO PIPOCA		Kg	3,38	4,39
MILHO VERDE EM ESPIGA	fresco, com palha, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, isento de danos mecânicos ou sinais de pragas.	Kg	4,55	5,50
MORANGO	congelado, limpo, embalado em sacos plásticos de até 5 kg cada, embalagem rotulada (identificação da procedência, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, peso do produto, informações nutricionais, recomendações de conservação e de preparo), com boa procedência, dentro do prazo de validade. Produto deve apresentar cor, odor, sabor, textura característicos, isento de mofo ou sinais de deterioração. O fabricante deve obedecer legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, Portaria MS nº 1428, de 26 de novembro de 1993).	Kg	20,73	26,95
NABO		Kg	1,12	1,46



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Preço orgânicos</b>
NATA		Kg	14,03	18,24
NECTARINA		Kg	7,50	9,75
OVOS DE CODORNA		Kg	3,91	5,08
OVOS DE GALINHA	integral e fresco, vermelhos ou brancos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, tamanho grande, isentos de rachaduras ou trincas e fezes, embalados em caixas de papelão, com rotulagem e procedência, dentro do prazo de validade, com selo de inspeção sanitária. Deve estar em acordo com a Portaria nº 01, de 21 de fevereiro de 1990.	Kg	6,79	
PALMITO		Kg	16,86	21,92
PAMONHA		Kg	15,96	20,75
PÃO CASEIRO		Kg	11,20	
PÃO INTEGRAL	produto assado, fabricado com farinha integral refinada, embalado em sacos plásticos até 1 kg cada, rotulado (identificação da procedência, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, peso do produto, informações nutricionais, recomendações de conservação e de preparo), com boa procedência, dentro do prazo de validade. Produto deve apresentar cor, odor, sabor, textura característicos, isento de mofos ou sinais de deterioração. O fabricante deve obedecer a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, Portaria	Kg	14,31	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Preço orgânicos</b>
	SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, Portaria MS nº 1428, de 26 de novembro de 1993).Entregas parceladas no Banco de Alimentos conforme solicitação da Seasc.			
PEIXE TILÁPIA EM FILÉ		Kg	35,69	46,40
Peixe Tilápia eviscerada em posta		Kg	18,48	24,02
PEPINO		Kg	2,38	9,00
PÊRA		Kg	5,28	6,86
PÊSSEGO		Kg	6,23	8,10
PIMENTÃO VERDE	fresco, de primeira qualidade, unidades bem formadas, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, superfície lisa, isento de danos mecânicos e sinais de pragas e deterioração	Kg	5,54	
PINHÃO		Kg	7,74	10,06
POLPA DE FRUTA		Kg	18,58	21,02
QUEIJO COLONIAL		Kg	23,92	31,10
QUEIJO MUZARELA		Kg	19,22	24,99
QUEIJO PRATO		Kg	19,94	25,92
QUEIJO TIPO MINAS		Kg	27,25	35,43



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Preço orgânicos</b>
RABANETE	fresco, de primeira qualidade, unidades bem formadas, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, superfície lisa, isento de danos mecânicos e sinais de pragas e deterioração.	Kg	6,75	
RADICHE		Kg	4,58	5,44
REPOLHO ROXO	fresco, primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação. Cada unidade deve pesar entre 2 a 3 kg	Kg	4,41	
REPOLHO		Kg	3,78	
RÚCULA		Kg	8,26	11,83
SALSA(Classificação sem características)		Kg	8,93	11,61
SALSÃO		Kg	5,16	6,70
SCHIMIER(Classificação sem características)		Kg	14,34	
SUCO CONCENTRADO DE LARANJA		Lt	5,61	7,29
SUCO UVA INTEGRAL		Lt	8,10	10,53
TAIÁ		Kg	3,10	4,03
TANGERINA PONKAN		Kg	2,27	
TANGERINA		Kg	2,70	5,25
TEMPERO VERDE		Kg	8,36	10,87
TOMATE	fresco, de primeira qualidade, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, isento de amassados ou sinal de deterioração ou pragas.	Kg	4,24	7,20
UVA		Kg	7,19	9,35



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

<b>PRODUTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Preço orgânicos</b>
VAGEM	fresco, primeira qualidade, unidades bem formadas, em perfeitas condições de maturação e conservação, unidades bem formadas, superfície lisa, isento de danos mecânicos e sinais de pragas e deterioração	Kg	9,48	12,32
VINAGRE		Lt	6,79	